



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 75/85

Faz doação à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos Abandonados, denominada "ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos Abandonados, denominada "ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ", 20 (vinte) camas de solteiro, pertencentes ao patrimônio público municipal, de valor igual a Cr\$ 2.912.000 (dois milhões, novecentos e doze mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.